



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº4.124, DE 27 DE JUNHO DE 2.014.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº070/14, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DOS BARBOSA.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BARBOSA, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.014.

**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) lei nº 4.124  
foi publicada no Diário Oficial do Município e  
matéria em a imprensa no Quadro de Avisos do  
segundo da Prefeitura de Lavras.  
Lavras, 27 de junho de 2014  
  
Secretaria Municipal de Comunicação

